



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacururupu@gmail.com(98)3391-1231

Praça João Vieira, s/n Centro – Cep: 65.268-000

Cururupu – MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU-MA E A EMPRESA CASTRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.

A **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURURUPU/MA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.128.938/0001-78, situada à Praça João Vieira, s/n Centro, nesta cidade de Cururupu, Estado do Maranhão, neste ato representado por seu Provedor **Sr. Alcides Tavares**, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 071187052019-7, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob nº 022.161.833-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.103.222/0001-19, Inscrição Estadual nº 120972808, com sede na Rua de Santaninha, nº 113, Bairro Centro, CEP: 65.010-580, na cidade de São Luís/Estado do Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo **Sr. Rinaldi Machado Castro**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliada na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade nº 86100, expedida pela SSP/MA e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº 020.279.253-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, processo administrativo nº 001/2020, originado da Dispensa de Licitação nº 001/2020 (enfrentamento Covid.19), estando, justos e acordados, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**, que se regerá com fundamento no art. 65, inciso I, § 1º do art. 65, simultaneamente, ao inciso II do art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, bem como pela demais legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Visa o presente instrumento a alteração das CLÁUSULAS: SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL, haja vista, a prorrogação da vigência do Convênio nº 03/2020-SES, com conseqüente acréscimo no fornecimento dos medicamentos e materiais hospitalares imprescindíveis ao regular funcionamento da Unidade Hospitalar da Conveniente conforme especificações técnica e quantidade que integram o ANEXO I, do presente instrumento, no importe de R\$ 107.397,10,10 (cento e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos) correspondente ao percentual de 14,209% (quatorze vírgula vinte por cento) do valor contratado, originado da Proposta vencedora da Dispensa de Licitação de enfrentamento da Covid.19, .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir de 06 de outubro de 2020 e término previsto para 20 de dezembro de 2020..

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em razão do acréscimo nos quantitativo dos produtos especificados no Anexo I do presente instrumento, no valor de R\$ 107.397,10 (cento e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos), perfazendo o valor global contratado de R\$ 863.227,88 (oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacururupu@gmail.com(98)3391-1231

Praça João Vieira, s/n Centro – Cep: 65.268-000


Cururupu – MA

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme disposto no art. 61 da Lei 8.666/93.

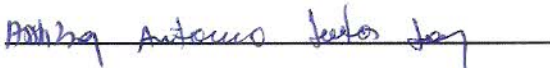
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Cururupu (MA), 05 de outubro de 2020.

CONTRATANTE: 
Alcides Tavares
Santa Casa de Misericórdia de Cururupu

CONTRATADA: 
CASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:



291884663-53

Santana Tibério de Inocêncio Filho
024.865.353-90





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacururupu@gmail.com(98)3391-1231

Praça João Vieira, s/n Centro – Cep: 65.268-000

Cururupu – MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU-MA E A EMPRESA CASTRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP.

A **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURURUPU/MA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.128.938/0001-78, situada à Praça João Vieira, s/n Centro, nesta cidade de Cururupu, Estado do Maranhão, neste ato representado por seu Provedor **Sr. Alcides Tavares**, casado, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 071187052019-7, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob nº 022.161.833-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.103.222/0001-19, Inscrição Estadual nº 120972808, com sede na Rua de Santanirinha, nº 113, Bairro Centro, CEP: 65.010-580, na cidade de São Luís/Estado do Maranhão, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo **Sr. Rinaldi Machado Castro**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliada na cidade de São Luís/MA, portador da carteira de identidade nº 86100, expedida pela SSP/MA e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº 020.279.253-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, processo administrativo nº 001/2020, originado da Dispensa de Licitação nº 001/2020 (enfrentamento Covid.19), estando, justos e acordados, firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**, que se regerá com fundamento no art. 65, inciso I, § 1º do art. 65, simultaneamente, ao inciso II do art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, bem como pela demais legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Visa o presente instrumento a alteração das CLÁUSULAS: SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL, haja vista, a prorrogação da vigência do Convênio nº 03/2020-SES, com conseqüente acréscimo no fornecimento dos medicamentos e materiais hospitalares imprescindíveis ao regular funcionamento da Unidade Hospitalar da Conveniente conforme especificações técnica e quantidade que integram o ANEXO I, do presente instrumento, no importe de R\$ 107.397,10,10 (cento e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e dez centavos) correspondente ao percentual de 14,209% (quatorze vírgula vinte por cento) do valor contratado, originado da Proposta vencedora da Dispensa de Licitação de enfrentamento da Covid.19, .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir de 06 de outubro de 2020 e término previsto para 20 de dezembro de 2020..

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em razão do acréscimo nos quantitativo dos produtos especificados no Anexo I do presente instrumento, no valor de R\$ 107.397,10 (cento e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos), perfazendo o valor global contratado de R\$ 863.227,88 (oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacururupu@gmail.com(98)3391-1231

Praça João Vieira, s/n Centro - Cep: 65.268-000

Cururupu - MA

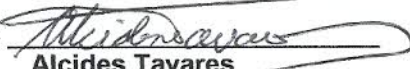
CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme disposto no art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Cururupu (MA), 05 de outubro de 2020.

CONTRATANTE:

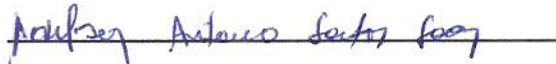

Alcides Tavares

Santa Casa de Misericórdia de Cururupu

CONTRATADA:


CASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:



291884663-53

Santana Tábria da S. M. G. Filho
024-865-353-90



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU

CNPJ: 06.128.938/0001-78 E-mail: santacasacpu@ig.com.br(098)3391-1231

Praça João Vieira, s/n Centro – Cep: 65268-000
Cururupu – MA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRAS CONTRATAÇÃO DIRETA RELACIONADA AO ENFRETAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA -COVID-19 – LEI Nº 13.979/2020

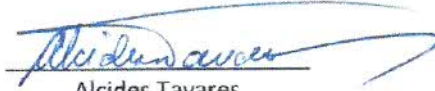
ADITIVO

TERMO DE CONTRATO 001/2020

PROCESSO Nº: 001 / 2020	UNIDADE SOLICITANTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURUPU
RESPONSÁVEL (IS) PELA ELABORAÇÃO: SANTUNES TÍBIO DE FRANÇA FILHO	
TELEFONE DE CONTATO (CELULAR): (98) 984328892	CARGO/FUNÇÃO: DIGITADOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
001	ALGODAO HIDROFILO NATHY 500G TIPO A.	ROL	60	15,000	900,00
002	AGUA PARA INJECAO (3/200 AMP 10ML.	CX	05	114,00	570,00
003	ALCOOL ETILICO 70 INPM 1000ML (DESINFIHOSP).	LT	240	7,230	1.735,20
004	AG SPINAL PNT DE LAPIS 27GX90MM 22GX38MM CIGUIA.	UN	75	41,00	3.075,00
005	AMOXICILINA 500MG C/840 CAPS GEN	CX	02	264,950	529,90
006	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML CII 00 AMP 5ML GEN.	CX	02	720,000	1.440,00
007	BROMOPRIDA GTS 20ML GEN.	FR	100	2,560	256,00
008	BROMOPRIDA IOMG/2ML IMIIV SOL INJ AMP 2ML GEN.	AMP	200	2,930	586,00
009	CATETER INTRAVENOSO C/50 UND C/AG 22C.	CX	25	83,000	2.075,00
010	CATETER INTRAVENOSO C/50 UND CIAG 24G.	CX	20	85,000	1.700,00
011	CEFTRIAXONA 1000MG IV PO SOL INJ SIDIL CII 00 FR/ AMP GEN.	CX	18	1.500,000	27.000,00
012	CUTENOX 40MG/O,4ML C/IO SER PRE-ENCH 0,4ML CITRAVA.	CX	10	277,000	2.770,00
013	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500MG C/200 DRAGEAS GEN.	CX	05	113,500	567,50
014	CLOR DE LIDOCAINA 2% S/V AMP 20ML GEN.	AMP	350	4,300	1.505,00
015	FUROSEFARMA IOMG/ML AMP 2ML (FUROSEMIDA).	AMP	500	1,030	515,00
016	GENTAMICIN 80MG/2ML C/50 AMP 2ML (GENTAMICINA).	CX	15	63,300	949,50
017	HEPARINOX 60MG/O,6ML C/02 SER PRE-ENCH 0,6ML CITRAVA.	CX	10	80,700	807,00
018	FAZOLON 1000MG IV PO C120 F/ AMP (CEFAZOLINA SOD).	CX	40	503,200	20.128,00
019	CEFARISTON 1000MG C]100 FR/AMP (CEFALOTINA SOD)	CX	15	1.660,000	24.900,00
020	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA IV 100ML SF GEN (SOLUFLEX).	UND	80	27,000	2.160,00
021	ETILPREDNISOLONA 125MG C/25 F/AMP+DIL GEN.	CX	04	300,000	1.200,00
022	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA INJ IV 100ML SF GEN (SOLUFLEX).	BOL	100	9,300	930,00
023	NEOCAINA PESADA SOL INJ CuO AMP 4ML SIPACK.	CX	03	496,000	1.488,00
024	OXITON 5UUML C/50 AMP (ML IM/EV (OCITOCINA).	CX	20	98,000	1.960,00
025	OPRAZON 40MG cm FR AMP+20 AMP DIL 10ML IV (OMEPRAZOL).	CX	02	798,000	1.596,00
026	SANTIDOR IG INJ CII 00 AMP 2ML (DIPIP. MONOIDRATADA).	CX	30	96,000	2.880,00
027	SERINGA DESC 10ML S/AG LS (BI).	UND	5000	0,480	2.400,00
028	TYLEMAX 200MG/ML GTS 15ML SABOR T-FRUTTI.(PARACETAMOL)	FR	200	1,980	396,00
029	ACIDO ASCORBICO 100MG/ ML AMPOLA 5ML.	AMP	200	1,890	378,00
				TOTAL	107.397,1

Cururupu-MA, 15 de setembro de 2020.


Alcides Tavares
Provedor

